



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO Número /XI (.ª)

PERGUNTA Número 3567/XI (2 .ª)

Expeça-se

Publique-se

24/3/11

O Secretário da Mesa

Assunto: Suspensão do Complemento Solidário para Idosos no Distrito de Setúbal

Destinatário: Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

1 – O Decreto-Lei 70/2010, de 16 de Junho, que ficou conhecido como a nova lei da condição de recursos, veio estabelecer novas regras para os cidadãos acederem a alguns apoios sociais.

2 – O gabinete da Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social informou em comunicado que mais de um milhão de pessoas entregaram as provas de rendimento na Segurança Social, que são essenciais para continuarem a beneficiar dos apoios sociais.

3 – De entre estas, cerca de 823.000 "são relevantes para efeitos de reavaliação extraordinária".

4 – O Governo estima que, em Fevereiro, sejam suspensas cerca de 83.500 prestações sociais

5 – É fundamental o conhecimento de quais são as prestações que são suspensas e em que termos o são.

6 – A realidade do país é díspar, sendo, nesse sentido, importante o conhecimento pormenorizadamente a realidade de cada um dos distritos.

Tendo presente que:

Nos termos do disposto no artº. 156º, alínea d) da Constituição, é direito dos Deputados «requerer e obter do Governo ou dos órgãos de qualquer entidade pública os elementos, informações e publicações oficiais que considerem úteis para o exercício do mandato»;

Nos termos do artº. 155º, nº. 3 da Constituição e do artº. 12º, nº. 3 do Estatuto dos Deputados, «todas as entidades públicas estão sujeitas ao dever geral de cooperação com os Deputados no

exercício das suas funções ou por causa delas»;

Nos termos do disposto no artº. 229º, nº. 1 do Regimento da Assembleia da República, as perguntas apresentadas pelos Deputados são tramitadas por intermédio do Presidente da Assembleia da República com destino à entidade requerida, tendo esta o dever de responder conforme o disposto no nº. 3 do mesmo preceito;

Tendo já corrido o prazo regimental para resposta a esta pergunta e não tendo até a data obtido qualquer resposta, os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinado, voltam a perguntar:

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados vêm por este meio requerer à Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, o seguinte:

1 – Durante o mês de Janeiro, qual o número de cidadãos que deixaram de auferir a prestação do Complemento Solidário para Idosos devido às novas regras da condição de recurso, no distrito de Setúbal?

2 – Indique, discriminadamente, qual o montante que deixou de ser gasto, qual o número de beneficiários que deixaram de auferir a prestações, durante o mês de Janeiro, e quais os motivos, no referido distrito

3 – Qual é a estimativa que é feita para o mês de Fevereiro em relação ao número de beneficiários que deixarão de auferir a prestações e de que montante deixará de ser gasto, também com a designada prestação, no referido distrito?

Palácio de São Bento, 23 de Março de 2011.

Deputado(a)s:

Pedro Neto Soares

Am

